



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO Nº 020/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO Nº 020/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E KERP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Senhor Jairo Santos Oliveira, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.657.163-34.

CONTRATADA: KERP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.727.779/0001-35, sediada na Rua Antonio de Castro Junior, nº 88, sala 03, Jardim América, Caçapava – São Paulo, CEP 12281-220, representada neste ato por seu representante o Sr. **Paulo Donizete Damasceno**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 082.721.548-70 e RG nº 16.599.991-3 SSP-SP.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CFO nº 020/2024, instruído no Processo de Compras nº 0612/2024 e Processo de Contrato nº 0826/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 14.133/2021 e às seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência, por mais 12 (doze) meses, do Contrato CFO nº 020/2024, com início em 27 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato CFO nº 020/2024 por mais 12 (doze) meses, **a contar de 27 de março de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 22.540,94 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos).**

3.2 Fica estabelecido que o presente termo aditivo não implicará em reajuste do valor contratual, mantendo-se as condições financeiras do último termo aditivo, tendo este instrumento a finalidade apenas de prorrogar o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica nº 6.2.2.1.1.01.04.04.004.013 - Despesas com Soluções de informática.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei n.º 14.133/2021, bem como na Cláusula Sexta do instrumento contratual.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021 e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

Brasília/DF, ____ de março de 2026.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Jairo Santos Oliveira

PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL
DE ODONTOLOGIA

Paulo Donizete Damasceno

REPRESENTANTE KERP SOLUÇÕES EM
TECNOLOGIA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Identidade:

Nome:

CPF:

Identidade: